



LEI Nº 2.357/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A DENOMINAÇÃO DOS VÍNCULOS E ITENS DE ALGUMAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, CITO LEI MUNICIPAL 2.298/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as denominações dos vínculos e itens das seguintes dotações:

02.10.01-3.3.90.30.01-08.244.0013.2.0117 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO PBV/FNAS
004.006 – PISO BÁSICO VARIÁVEL

02.10.01-3.3.90.36.01-08.244.0013.2.0117 OUTROS
SERVIÇOS PESSOA FÍSICA PBV/FNAS
004.006 – PISO BÁSICO VARIÁVEL

02.10.01-3.3.90.39.01-08.244.0013.2.0117 OUTROS
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA PBV/FNAS
004.006 – PISO BÁSICO VARIÁVEL

Art. 2º - Os vínculos e itens das dotações mencionadas no artigo anterior, passam a vigorar com a seguinte denominação:

02.10.01-3.3.90.30.01-08.244.0013.2.0117 MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSO PBV/FNAS (AGENTE JOVEM)
004.006 – PISO BÁSICO VARIÁVEL (AGENTE JOVEM)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS MG

Praça 19 de Março, 304 Centro | CEP 38380 000

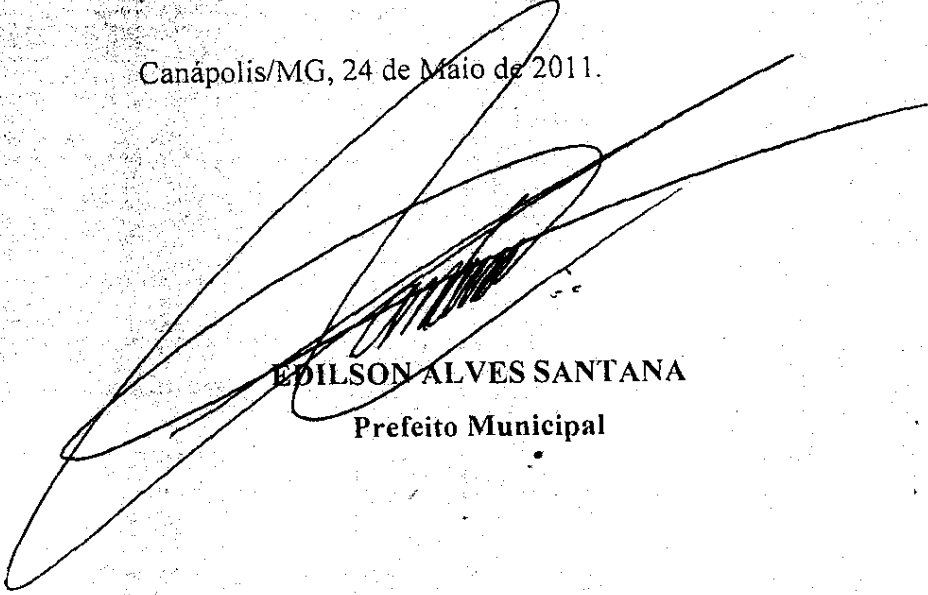
Fone 34 3266 3500 | Fax 34 3266 3501

02.10.01-3.3.90.36.01-08.244.0013.2.0117 OUTROS SERVIÇOS
PESSOAFÍSICA PBV/FNAS (AGENTE JOVEM)
004.006 – PISO BÁSICO VARIÁVEL (AGENTE JOVEM)

02.10.01-3.3.90.39.01-08.244.0013.2.0117 OUTROS SERVIÇOS
PESSOA JURÍDICA PBV/FNAS (AGENTE JOVEM)
004.006 – PISO BÁSICO VARIÁVEL (AGENTE JOVEM)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 24 de Maio de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal